

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS DO ESTADO DE ALAGOAS - CAC

A Comissão Acumulação de Cargos do Estado de Alagoas, constituída por força do Decreto Estadual nº. 4.013 de 21 de maio de 2008 julgou o processo 1700.5919-2014 Anexo 1700.5013-2016 Interessado: CAC/SEPLAG; Servidor (a): Sivaldo Washington Ferreira de Castro, com a seguinte ementa:

EMENTA: ANÁLISE DE SUPOSTO ACÚMULO DE CARGOS. SERVIDOR DETENTOR DE TRÊS CARGOS DE PROFESSOR. SEDUC, PREFEITURA DE MACEIÓ E PREFEITURA DE MESSIAS. SERVIDOR CONVOCADO. EXONERADO DA SEDUC MEDIANTE DECRETO N° 58.666 DE 20/04/2018. CPAD NOS TERMOS DO ART.21 DO DECRETO ESTADUAL DE N° 4.013 DE 2008.

Maceió/AL, 21 de junho de 2018.

Eu, Emmanuelle Nogueira de M. Trindade, Secretária Executiva, digitei.

Walesca Maria Cavalcante Paes
Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS DO ESTADO DE ALAGOAS - CAC

A Comissão Acumulação de Cargos do Estado de Alagoas, constituída por força do Decreto Estadual nº. 4.013 de 21 de maio de 2008 julgou o processo 1700.3300-2016 Anexo 1800.10110-2016 Interessado: CAC/SEPLAG; Servidor (a): Simone Ferreira Pugliesi, com a seguinte ementa:

EMENTA: ANÁLISE DE SUPOSTO ACÚMULO DE CARGOS. AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS E SEDUC. SERVIDORA CONVOCADA. DEFESA NÃO ACOLHIDA. SERVIDORA NOTIFICADA PARA OPÇÃO. EXONERADA DO CARGO NA SEDUC MEDIANTE DECRETO N° 58.671 DE 20/04/2018. CPAD NOS TERMOS DO ART.21 DO DECRETO ESTADUAL DE N° 4.013 DE 2008.

Maceió/AL, 21 de junho de 2018.

Eu, Emmanuelle Nogueira de M. Trindade, Secretária Executiva, digitei.

Walesca Maria Cavalcante Paes
Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos

Protocolo 363071

PORTARIA SEPLAG N° 6.301/2018 – GS

Altera a Portaria SEGESP/GS nº 381 de 26 de julho de 2010, que instituiu a Comissão Permanente para Validação dos Cursos de Capacitação para Fins de Enquadramento.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual e pela Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e sua alteração publicada no DOE/AL em 30/05/2018, conforme Lei Estadual nº 8.017 de 29 de maio de 2018.

CONSIDERANDO a mudança no quadro funcional da Superintendência da Escola de Governo desta Pasta de servidores que atuavam como membros da Comissão Permanente para Validação dos Cursos de Capacitação para Fins de Enquadramento, designados através da Portaria SEPLAG nº 10.138/2017 - GS de 22 de novembro de 2017, informações constantes do processo nº 1700 – 003362/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 381 de 26 de julho de 2010, publicada no DOE em 29 de julho de 2010, que instituiu a referida Comissão Permanente, permanecendo em vigor as demais disposições nela estabelecidas.

Art. 2º Designa servidores a seguir para integrar a CPVCCCE, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I - Erika Geórgia Pontes Gomes, matrícula nº 1339-0 - Presidente;
II - Mayrlison Darllan Barros de Carvalho, matrícula nº 2248-9 – Membro;
III - Maria Carmelita Braga Pessoa, matrícula nº 1121-5 - Membro;
IV - Dayanne Alves de Lima Lessa, matrícula nº 1099 - 5 - Membro;
V – Paulo Roberto Gitirana de Araújo Guerra, matrícula nº 2325-6 – Membro.
Art. 3º. A Comissão Permanente para Validação dos Cursos de Capacitação para Fins de Enquadramento funcionará no âmbito da Superintendência da Escola de Governo, ao tempo em que revoga a Portaria de nº 10.138/2017 – GS de 22 de

novembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió-AL – 20 de junho de 2018.

SÉRGIO DE FIGUEIRÊDO SILVEIRA
Secretário Especial de Gestão e Patrimônio

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE SOLDADO COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
ALAGOAS
EDITAL N° 1 - PMAL, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS, tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Alagoas, na Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, no Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, na Lei Estadual nº 6.568, de 6 de janeiro de 2005, na Lei Estadual nº 7.358, de 6 de junho de 2012, na Lei Estadual nº 7.372, de 3 de julho de 2012, e na Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SEPLAG/AL) e pela PMAL.

1.1.1 O Cebbraspe realizará o concurso utilizando o método Cespe de seleção.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:
a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe;

b) avaliação médica das condições de saúde física e mental, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;

c) teste de aptidão física, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMAL;
d) comprovação documental e investigação social, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMAL.

1.3 A prova objetiva será realizada nas cidades de Maceió/AL e Arapiraca/AL e as demais etapas do concurso serão realizadas na cidade de Maceió/AL.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das etapas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei Estadual nº 5.346/1992 e suas alterações.

1.5 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_al_18_soldado, em link específico, no período entre 10 horas do dia 25 de junho de 2018 e 18 horas do dia 29 de junho de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), conforme Lei Estadual nº 7.858/2016.

1.5.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebbraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.3 Os pedidos de impugnação serão julgados pela SEPLAG/AL.

1.5.4 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

1.5.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_al_18_soldado, na data provável de 13 de julho de 2018.

2 DO CARGO DE SOLDADO COMBATENTE

2.1 REQUISITO: na data prevista para a matrícula no Curso de Formação, ter concluído a última série do ensino médio ou equivalente, com certificado de conclusão ou equivalente, devidamente registrado e reconhecido pela Secretaria de Educação ou outro órgão competente.

2.2 ATRIBUIÇÕES:

a) durante o Curso de Formação de Praças, como Soldado Aluno: exercer atividade estudantil, em regime de internato e(ou) semi-internato, em dedicação integral e exclusiva, exercendo as demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, conforme o Regulamento do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), Manual do Aluno do CFP/PMAL e diretrizes de ensino da Diretoria de Ensino da PMAL;

b) após a conclusão do Curso de Formação, como Soldado Combatente: exercer atribuições inerentes ao Soldado Combatente, com atribuições e deveres, respeitadas as restrições previstas em leis, regulamentos e instruções pertinentes, participando e promovendo a segurança pública por meio de execuções em ações e operações

policiais militares. Para tanto, a atuação do Soldado Combatente compreende as seguintes atribuições específicas, dentre outras: executar o policiamento ostensivo fardado, reservado e velado; assessorar os comandantes de guarnição; executar o serviço de sentinela das guardas de: quartel, em estabelecimentos prisionais e nas assessorias militares; participar de ações e operações policiais; auxiliar e secretariar no desenvolvimento de processos e procedimentos administrativos da Polícia Militar; comandar guarnição de policiamento ostensivo fardado, reservado ou velado, na ausência de oficial e(ou) graduado para tal, obedecida a antiguidade hierárquica; auxiliar a parte administrativa das Unidades Operacionais; executar o serviço de motorista de viaturas operacionais e administrativas e de patrulheiro; pautar suas ações em preceitos éticos, técnicos e legais, previstos em leis e regulamentos da Polícia Militar de Alagoas;

c) condições gerais ao exercício do cargo: trabalhar em contato cotidiano com o público, em equipe, sob supervisão, em ambiente de trabalho que pode ser fechado, a céu aberto ou em veículos, em horários diversos (diurno, noturno e em rodízio de turnos); atuar em condições de pressão e de risco de morte em sua rotina de trabalho;

d) realizar atividades de segurança contra incêndio e pânico;

e) realizar serviços de limpeza e manutenção de dependências, viaturas, materiais e equipamentos;

f) realizar serviços administrativos, tais como: auxiliar de serviços gerais; auxiliar de tesouraria e finanças; auxiliar de provisionamento; auxiliar de almoxarifado; auxiliar de serviço de manutenção; auxiliar de arquivo; auxiliar de serviço de inteligência; digitador; armeiro; auxiliar de relações públicas; e outros serviços inerentes à atividade administrativa que sejam determinados pelos superiores hierárquicos; cumprir todas as leis, decretos, normas e regulamentos aplicados a PMAL.

2.3 REMUNERAÇÃO: Soldado Combatente, condição alcançada após a conclusão do Curso de Formação de Praças, R\$ 3.744,47; e Soldado Aluno, situação definida durante o período de formação, R\$ 1.453,14.

2.4 JORNADA DE TRABALHO: regime integral e dedicação exclusiva.

2.5 VAGAS: 500.

2.6 LOTAÇÃO: Organização Policial Militar sediada em quaisquer dos municípios do estado de Alagoas.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NA CORPORACÃO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso na Polícia Militar do Estado de Alagoas, mediante matrícula no Curso de Formação de Praças:

a) ser brasileiro;

b) na data da matrícula ter concluído a última série do ensino médio ou equivalente, com certificado de conclusão ou equivalente devidamente registrado e reconhecido pela Secretaria de Educação ou outro órgão competente;

c) idade compreendida entre 18 anos, na data do ingresso no curso de formação, e 30 anos, na data da publicação deste edital;

d) ter altura mínima de 1,65m se do sexo masculino e 1,60m se do sexo feminino;

e) ter aptidão física e intelectual, comprovada por exames específicos;

f) ter sanidade física e mental, comprovada por exames específicos;

g) possuir bons antecedentes, comprovados por Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça Eleitoral e da Polícia Judiciária da(s) jurisdição(ões) onde residiu nos últimos cinco anos, obedecida a validade do próprio documento;

h) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;

i) estar quite com as obrigações eleitorais;

j) não ter sido julgado incapaz ou inválido para o serviço ativo das Forças Armadas ou Forças Auxiliares;

k) não ter sido desligado por motivos disciplinares de estabelecimento de ensino militar, policial militar, policial civil, policial federal ou bombeiro militar;

l) não estar exercendo nem ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional;

m) ser aprovado, dentro do número de vagas oferecidas neste concurso, observado o prazo de validade do certame;

n) possuir conduta ilibada;

o) ser habilitado para conduzir veículos automotores, no mínimo na categoria B, ou provisória para esta categoria.

3.2 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado e classificado dentro do número de vagas para o cargo, deverá afirmar e entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da matrícula do Curso de Formação.

3.3 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 TAXA: R\$ 95,00.

4.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_al_18_soldado, solicitada no período entre 10 horas do dia 25 de junho de 2018 e 18 horas do dia 24 de julho de 2018 (horário oficial de Brasília/DF).

4.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou

entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

4.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

4.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_al_18_soldado, após efetuado o registro pelo banco.

4.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do concurso.

4.2.4 O boleto pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 10 de agosto de 2018.

4.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_al_18_soldado, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela cidade de realização da prova objetiva e informar a data de seu nascimento (dia, mês e ano).

4.4.1.1 Durante o prazo de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial/cidade de realização da prova objetiva.

4.4.1.1.1 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

4.4.1.2 O candidato que tiver idade superior à idade máxima permitida pela legislação vigente para ingresso no Curso de Formação não poderá realizar a inscrição.

4.4.1.3 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência das penalidades civis, administrativas e criminais quanto à prestação de informações inverídicas, notadamente quanto à data de nascimento.

4.4.1.4 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que autoriza a realização de investigação social em qualquer fase do certame.

4.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

4.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

4.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

4.4.4.2 O candidato que não enviar a fotografia obedecendo às especificações constantes do subitem 4.4.4.1 deste edital, de tal forma que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização da prova, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização da prova.

4.4.4.3 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização da prova.

4.4.4.4 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

4.4.4.5 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_al_18_soldado, no período de 10 e 11 de setembro de 2018, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, nesse mesmo período, entre 9 horas e 18 horas (horário oficial de Brasília/DF), novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de

inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

4.4.7.1 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição efetivada será divulgada na data provável de 27 de agosto de 2018, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_al_18_soldado.

4.4.7.1.1 O candidato poderá interpor recurso, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_al_18_soldado, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição efetivada.

4.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual n° 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Federal n° 3.972, de 30 de janeiro de 2008, e pela Lei Estadual n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016.

4.4.8.2 O candidato amparado pela legislação acima que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, na Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas (SEPLAG/AL) - Unidade Gestão - Rua Barão de Penedo, n° 293 - Centro, Maceió/AL, no período de 25 de junho de 2018 a 19 de julho de 2018 (exceto sábado, domingo e feriado), das 8 horas às 14 horas (horário local), o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponibilizado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_al_18_soldado, por meio da página de inscrição, instruindo-o com os documentos relacionados a seguir, devidamente autenticados em cartório ou por servidor da SEPLAG/AL, mediante a apresentação do original:

I - comprovação de estar desempregado, há pelo menos um ano, mediante apresentação de:

- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco; ou
- cópia autenticada de documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou
- cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e
- declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
- comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 4.4.8.2.1 deste edital.

II - comprovação de ser carente, mediante apresentação de:

- declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e
- comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e
- declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
- comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 4.4.8.2.1 deste edital.

III - comprovação de ser doador voluntário de sangue, mediante apresentação de:

- comprovante emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo inicial de inscrição no concurso público; e
- declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
- comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 4.4.8.2.1 deste edital.

4.4.8.2.1 Para comprovar a situação de residente há mais de dois anos no estado de Alagoas, o candidato deverá apresentar:

- cópia autenticada do título de eleitor em cartório de circunscrição eleitoral do estado, com emissor anterior a 24 meses da data de publicação do edital de abertura do concurso público; e
- comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no estado de Alagoas, com data de emissão de mais de 24 meses da data de abertura do concurso público (exceto para comprovação de ser doador voluntário de sangue).

4.4.8.3 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.4.8.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 4.4.8.2 e 4.4.8.2.1 deste edital;

d) não observar a forma, o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.4.8.2 deste edital.

4.4.8.5 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

4.4.8.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

4.4.8.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela SEPLAG/AL.

4.4.8.8 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada, na data provável de 24 de julho de 2018, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_al_18_soldado.

4.4.8.8.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_al_18_soldado, qual(is) motivo(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido.

4.4.8.8.1.1 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_al_18_soldado e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 10 de agosto de 2018, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.4.8.8.2 O candidato que não realizar o pagamento até a data informada no subitem anterior será automaticamente excluído do concurso público.

4.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá, conforme prazo descrito no subitem 4.4.9.7 deste edital:

- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
- enviar, via upload, a imagem do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.4.9.1.1 Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização da prova não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 4.4.9.5 deste edital.

4.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização da prova deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

- recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
- eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases deverá, conforme prazo descrito no subitem 4.4.9.7 deste edital:

- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização da prova;
- enviar, via upload, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

4.4.9.2.1 A candidata deverá levar, no dia de realização da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

4.4.9.2.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.4.9.3 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases deverá, conforme prazo descrito no subitem 4.4.9.7 deste edital:

- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente a utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e sobrenome pelos quais deseje ser tratado;
- enviar, via upload, imagem do CPF e do documento de identidade.

4.4.9.3.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

4.4.9.4 O candidato que for amparado pela Lei Federal n° 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as fases do certame armado deverá, conforme prazo

descrito no subitem 4.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização da prova;
b) enviar, via upload, a imagem do CPF;
c) enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

4.4.9.4.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de realização de quaisquer etapas do certame.

4.4.9.5 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme prazo descrito no subitem 4.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
b) enviar, via upload, a imagem do CPF e do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

4.4.9.6 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverá, conforme prazo descrito no subitem 4.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;
b) enviar, via upload, a imagem de seu CPF;
c) enviar, via upload, a imagem da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste o nome e número de seu CPF, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

4.4.9.7 A documentação citada nos subitens 4.4.9.1 a 4.4.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível até as 18 horas do dia 24 de julho de 2018 (via upload), por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_al_18_soldado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

4.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este concurso.

4.4.9.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 4.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.4.9.9 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 4.4.9.1 a 4.4.9.6 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

4.4.9.10 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

4.4.9.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.9.12 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido e a relação provisória dos candidatos que tiveram inscrição deferida serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_al_18_soldado, na data provável de 27 de agosto de 2018.

4.4.9.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou contra a relação provisória dos candidatos que tiveram inscrição deferida e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5 DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1 As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir.

Prova/tipo	Nº de itens	Caráter
(P1) Objetiva	120	Eliminatório classificatório e
(P2) Avaliação médica das condições de saúde física e mental	-	Eliminatório
(P3) Teste de aptidão física	-	
(P4) Comprovação documental e investigação social	-	

5.2 A prova objetiva terá a duração de 3 horas e 30 minutos e será aplicada na data provável de 30 de setembro de 2018, no turno da tarde.

5.3 Na data provável de 20 de setembro de 2018, será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_al_18_soldado, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova.

5.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_al_18_soldado para verificar o seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

5.3.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pelo Cebraspe.

5.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 5.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 5.3 deste edital.

5.4 O edital de resultado final na prova objetiva, de convocação para a avaliação médica e de convocação para preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC), para fins da comprovação documental e investigação social, será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_al_18_soldado, na data provável de 26 de outubro de 2018.

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 120,00 pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital.

6.2 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

6.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

6.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

6.9 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

6.10 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 12.21 e 12.23 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_al_18_soldado, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

6.10.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

6.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.11.1 Todas as folhas de respostas da prova objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.11.2 A nota na prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: $120 \div (120 \square n)$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; $120 \div (120 \square n)$ negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação, em que n representa o número de itens da prova objetiva cujo gabarito

tenha sido alterado.

6.11.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

6.11.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 36,00 pontos na prova objetiva.

6.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 6.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

6.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 6.11.4 deste edital serão listados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

6.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

6.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_al_18_soldado, a partir das 19 horas da data provável de 2 de outubro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF).

6.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do quinto dia útil (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

6.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_al_18_soldado, e seguir as instruções ali contidas.

6.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 6.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_al_18_soldado, e seguir as instruções ali contidas.

6.12.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_al_18_soldado. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.12.8.1 A pontuação correspondente a cada item que tiver o seu gabarito oficial preliminar alterado será distribuída entre os itens da prova que não tiveram o seu gabarito oficial preliminar alterado.

6.12.8.2 Implementadas as alterações de gabarito e as correspondentes modificações na pontuação de cada item que não teve o seu gabarito oficial preliminar alterado, serão implementadas eventuais anulações de itens, observando-se o disposto no subitem 6.12.7 deste edital.

6.12.9 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

6.12.10 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.12.11 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo.

6.12.12 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7 DA AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

7.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a avaliação médica das condições de saúde física e mental, de caráter eliminatório, e para preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC), para fins da comprovação documental e investigação social, os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva até a 600ª posição.

7.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação médica das condições de saúde física e mental na forma do subitem anterior serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

7.2 A avaliação médica das condições de saúde física e mental terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.

7.3 A avaliação médica das condições de saúde física e mental objetiva aferir se o candidato goza de plenas condições de saúde física e mental para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Praças da Polícia e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

7.4 A avaliação médica das condições de saúde física e mental estará sob a responsabilidade de junta médica designada pelo Cebraspe.

7.5 A avaliação médica das condições de saúde física e mental compreenderá,

além de avaliação clínica (consulta médica) realizada por junta médica designada pelo Cebraspe, a apresentação de exames laboratoriais e complementares, cuja relação consta do subitem 7.14 deste edital, bem como a aferição de altura, a fim de constatar o disposto na alínea “d” do subitem 3.1 deste edital.

7.5.1 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados, no máximo, nos 180 dias anteriores à data de entrega dos exames.

7.6 O candidato submetido à avaliação médica das condições de saúde física e mental deverá apresentar à junta médica os exames laboratoriais e complementares, previstos no subitem 7.14 deste edital. A junta médica, a seu critério, poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, e de outras avaliações médicas especializadas além daquelas previstas neste edital, para fins de elucidação diagnóstica.

7.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, as avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

7.7.1 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias dos exames apresentados.

7.8 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade (com o número de Registro de Qualificação de Especialista - RQE, ou na ausência desse, de documentos comprobatórios de especialidade médica indicados no art. 1º da Resolução nº 1.960/2010 do Conselho Federal de Medicina [CFM], publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2011, seção I, p. 96) e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

7.8.1 No caso dos exames de imagem e radiológicos (ecodopplercardiograma, ultrassonografia do abdome total, radiografias do tórax e da coluna vertebral), além do laudo médico descritivo, o candidato deverá obrigatoriamente entregar as imagens desses exames impressas em modo de alta resolução, em papel fotográfico.

7.8.2 Não serão aceitas imagens dos exames de imagem e radiológicos supramencionados entregues apenas sob a forma de registros em películas plásticas.

7.9 Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto pela junta médica, em complementação à avaliação médica das condições de saúde física e mental.

7.10 A partir da análise da avaliação médica das condições de saúde física e mental, da avaliação dos relatórios das consultas médicas especializadas e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares entregues, o candidato será considerado apto ou inapto.

7.11 A junta médica, após a análise da avaliação médica das condições de saúde física e mental e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.

7.12 A junta médica poderá solicitar a entrega de exames faltantes, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, de vício ou de forma incompleta.

7.12.1 A junta médica poderá solicitar para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais, complementares e de relatórios de consultas médicas especializadas além dos previstos no subitem 7.14 deste edital.

7.12.2 Na fase de recurso, desde que solicitados pela junta médica, serão aceitos laudos/relatórios de consultas médicas especializadas e exames laboratoriais previstos no subitem 7.14 deste edital e exames laboratoriais complementares aos previstos no referido subitem.

7.13 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto na avaliação médica das condições de saúde física e mental.

7.14 Deverão ser apresentados pelos candidatos os seguintes exames médicos (todos com laudos conclusivos) e avaliações médicas especializadas:

I - sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e suas frações - LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama glutaril transferase (gama-GT), fosfatase alcalina, transaminases (TGO e TGP), bilirrubinas (total e suas frações - direta e indireta), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc [frações IgM e IgG], Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HCV) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);

II - urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);

III - fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

IV - antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:

- a) maconha;
- b) metabólicos do delta-9 THC;
- c) cocaína e seus metabólitos;
- d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
- e) opiáceos;

IV.1 - ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, nos termos deste edital;

V - neurológico:
a) laudo/relatório descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (neurologista), que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame laboratorial:

b) eletroencefalograma (EEG), com laudo descritivo e conclusivo;

VI - cardiológicos:

a) laudo/relatório descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (cardiologista), que deve adicionar e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames médicos:

- b) eletrocardiograma (ECG), com traçado e com laudo descritivo e conclusivo;
c) ecocardiograma bidimensional com Doppler, com imagens impressas em alta resolução, em papel fotográfico e com laudo descritivo e conclusivo;
d) teste ergométrico;

VII - pulmonar:

a) radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, com imagens impressas em alta resolução, em papel fotográfico e com laudo descritivo e conclusivo (que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca);

b) prova de função pulmonar (espirometria), com e sem uso de broncodilatador, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;

VIII - oftalmológicos: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista) que deve adicionar e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos):

- a) acuidade visual sem correção;
b) acuidade visual com correção;
c) tonometria;
d) biomicroscopia;
e) fundoscopia;
f) motricidade ocular;
g) senso cromático (teste completo de Ishihara - 24 pranchas);
h) campimetria computadorizada, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;

i) retinografia, com imagens impressas em alta resolução, em papel fotográfico e com laudo descritivo e conclusivo;

j) topografia de córnea, imagens impressas em alta resolução, em papel fotográfico e com laudo descritivo e conclusivo;

IX - otorrinolaringológicos:

a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (otorrinolaringologista), que deve adicionar e obrigatoriamente citar o seguinte exame laboratorial:

b) audiometria tonal, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;

X - radiografias da coluna vertebral:

a) radiografia da coluna toracolombar nas projeções AP (anteroposterior) e P (perfil) em posição ortostática e em decúbito, com imagens impressas em alta resolução, em papel fotográfico e com laudo (descritivo e conclusivo) e medida do ângulo de Cobb, se e quando houver qualquer desvio da coluna vertebral;

b) radiografia da coluna lombossacra AP (anteroposterior), P (perfil), OD (obliqua direita) e OE (obliqua esquerda), em posição ortostática, com imagens impressas em alta resolução, em papel fotográfico e com laudo (descritivo e conclusivo) e medida do ângulo de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio da coluna vertebral;

XI - ecografia de abdome total, com imagens impressas em alta resolução em papel fotográfico, e com laudo (descritivo e conclusivo);

XII - psiquiátrico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, senso-percepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de raciocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante do Anexo I deste edital;

XIII - exame odontológico: processo infeccioso da cavidade oral (pericoronarite, fistula buco sinusal, osteomielite, abscessos de uma forma geral, periodontite etc.); processos avançados de disfunção da articulação têmporo mandibular; neoplasias da cavidade oral (benignas ou malignas); lesões canalizáveis (leucoplasias, liperqueratose etc.); lesão de cárie detectável tanto clínica quanto radiograficamente, raiz residual; e radiografia panorâmica, com imagens impressas em alta resolução, em papel fotográfico acompanhada de laudo.

7.15 São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, bem como para a posse no cargo:

I - cabeça e pescoço:

- a) tumores malignos na área de cabeça e pescoço;
b) alterações estruturais da glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento;
c) deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço;

II - ouvido e audição:

a) perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;

b) perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, de 1000 e de 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;

- c) otosclerose;
d) doenças auditivas que afetem cronicamente o equilíbrio;
e) otite média crônica;

III - olhos e visão:

a) acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: na qual serão aceitas acuidades visuais de até 20/20 (1,0) em um olho e 20/40 (0,5) no outro olho;

b) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser completamente normais;

c) discromatopsia moderada e grave (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitas até três interpretações incorretas no teste completo de Ishihara (24 pranchas);

d) glaucoma com alterações papilares e(ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual. Serão aceitos candidatos com pressão intraocular de até 21 mmHg, sem uso de colírios hipotensores;

e) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado em acuidade visual mínima necessária à supramencionada na alínea "a" deste inciso III;

f) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;

g) ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;

h) distrofias e opacidades corneanas;

i) sequelas de traumatismos e queimaduras;

j) doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (desvio superior a 10 dioptrias-prismáticas);

k) ceratocone;

l) lesões retinianas, retinopatia diabética;

m) doenças neurológicas ou musculares;

IV - boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:

a) anormalidades estruturais congênitas ou não, com repercussão funcional;

b) desvio acentuado de septo nasal, quando associado à repercussão funcional;

c) mutilações, tumores, atresias e retrações;

d) fistulas congênitas ou adquiridas;

e) infecções crônicas ou recidivantes;

f) deficiências funcionais na mastigação;

g) deficiências funcionais na respiração;

h) deficiências funcionais na fonação;

i) deficiências funcionais na deglutição;

V - pele e tecido celular subcutâneo:

a) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;

b) micoses profundas;

c) parasitoses cutâneas extensas;

d) eczemas alérgicos cronicados ou infectados;

e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;

f) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;

g) hanseníase;

h) psoríase grave com repercussão sistêmica;

i) eritrodermia;

j) púrpura;

k) pênfigo: em todas as suas formas de expressão clínica;

l) úlcera decorrente de: estase, anemia, microangiopatia, arteriosclerose, neurotrofia;

m) collagenoses: lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;

n) paniculite nodular - eritema nodoso;

o) neoplasia maligna;

VI - sistema pulmonar:

a) doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);

b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

c) sarcoidose;

d) pneumoconiose;

e) tumores malignos do pulmão ou pleura;

f) asma brônquica grave;

g) o exame de radiografia de tórax deverá ser normal, contendo obrigatoriamente a avaliação da área cardíaca, não são consideradas incapacitantes as alterações de pouca significância e(ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional;

VII - sistema cardiovascular:

a) doença coronariana;

b) miocardiopatias;

c) hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussões em órgão-alvo;

d) hipertensão pulmonar;

e) cardiopatia congênita, ressalvadas: a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA);

f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional;

g) pericardite crônica;

h) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;

i) linfedema;

j) fistula arteriovenosa;

- k) angiodisplasia;
- l) arteriopatía oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeite obliterante, arterites;
- m) arteriopatía não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- n) arteriopatía funcional - doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;
- o) síndrome do desfiladeiro torácico;
- VIII - abdome e trato intestinal:
- a) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção dinâmica ou palpação;
- b) visceromegalias;
- c) formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, malária, amebíase extraintestinal);
- d) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (o candidato deve apresentar relatório cirúrgico, contendo obrigatoriamente: o motivo do procedimento cirúrgico, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos realizados durante o ato operatório - quando for o caso);
- e) doenças hepáticas e pancreáticas;
- f) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos;
- g) tumores malignos;
- h) doenças inflamatórias intestinais;
- i) obesidade mórbida;
- IX - aparelho gênito-urinário:
- a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, associadas a repercussões funcionais;
- b) uropatia obstrutiva crônica;
- c) prostatite crônica;
- d) rim policístico;
- e) insuficiência renal de qualquer grau;
- f) nefrite intersticial;
- g) glomerulonefrite;
- h) sífilis secundária latente ou terciária;
- i) varicocele e(ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
- j) orquite e epididite crônica;
- k) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindrúria, proteinúria (+2 ou mais), hematuria (+2 ou mais+), glicosúria (deverá ser correlacionada com glicemia de jejum), atentando-se o fato de que a presença de proteinúria e(ou) hematuria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual;
- X - aparelho locomotor:
- X.1 - doenças osteomioarticulares:
- a) seqüela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica);
- b) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- c) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- d) doença inflamatória e degenerativa osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas seqüelas;
- e) contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;
- f) tumor ósseo e muscular;
- g) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
- h) deformidades congênitas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional;
- i) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileana, dedo extranumerário, coalizões tarsais, sindactílias, braquidactílias);
- j) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- k) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas;
- X.2 - coluna vertebral:
- a) espondilólise, com ou sem espondilolistese;
- b) hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;
- c) tumores vertebrais (benignos e malignos);
- d) discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral;
- e) quaisquer desvios da coluna vertebral no plano frontal caracterizando escoliose (com ângulo de Cobb maior ou igual a 10°), presente nas radiografias em posição ortostática e em decúbito;
- f) lordose acentuada em coluna lombossacra, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital em posição ortostática e paciente descalço);
- g) hiper cifose torácica associada a ângulo de Cobb maior do que 40° e com acunhamento maior do que 5° em pelo menos três corpos vertebrais consecutivos; X.3 - articulações:
- a) presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;
- b) próteses articulares de quaisquer espécies;
- c) luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada (ou não); instabilidades em qualquer articulação;
- d) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- e) genu recurvatum com ângulo maior do que 5° na posição neutra mensurado na radiografia digital em projeção lateral na posição ortostática;
- f) genu varum que apresente distância bicondilar maior do que 5 cm na medida clínica; nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário maior do que 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- g) genu valgum que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, na medida clínica, nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário até 5°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- h) discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros superior a 20 mm (2,0 cm), o que deve ser confirmado mediante exame de escanometria digital dos membros inferiores;
- i) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;
- XI - doenças metabólicas e endócrinas:
- a) diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2;
- b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- c) disfunção hipofisária e tireoideana sintomática;
- d) tumores da tireoide, com exceção dos cistos tireoideanos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- e) tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
- f) hipogonadismo primário ou secundário;
- g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- h) erros inatos do metabolismo;
- i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- j) doença metabólica;
- XII - sangue e órgãos hematopoiéticos:
- a) anemias, exceto as de etiologia carencial;
- b) doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma;
- c) doença mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hiperesplenismo;
- e) agranulocitose;
- f) distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias);
- XIII - doenças neurológicas:
- a) infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa e heredodegenerativa,
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
- h) epilepsias e convulsões;
- i) eletroencefalograma: presença de achados fora dos padrões de normalidade;
- j) distúrbio dos movimentos;
- XIV - doenças psiquiátricas:
- a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
- b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
- c) transtornos do humor;
- d) transtornos neuróticos;
- e) transtornos de ansiedade;
- f) transtornos do espectro autista;
- g) transtornos de personalidade e de comportamento;
- h) retardo mental;
- i) dependência de álcool e drogas;
- XV - doenças reumatológicas:
- a) artrite reumatóide;
- b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiíte microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu, arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein);
- c) lúpus eritematoso sistêmico;
- d) fibromialgia;
- e) síndrome de Sjögren;
- f) síndrome de Behçet;
- g) síndrome de Reiter;
- h) espondilite anquilosante;

i) dermatopolimiosite;

j) esclerodermia;

XVI - tumores e neoplasias:

a) qualquer tumor maligno;

b) tumores benignos dependendo de sua localização, da repercussão funcional e de seu potencial evolutivo.

XVII - antidrogas: exame positivo, isoladamente ou associadamente para: maconha (e metabólicos do delta-9 THC); cocaína (e seus metabólitos); anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); opiáceos; constatados em exame com janela de detecção mínima de 90 dias e realizado por meio de amostra de queratina. 7.16 É condição biométrica a altura mínima de 1,60m para candidato do sexo feminino, e 1,65m para candidato do sexo masculino, situação que, caso não constatada, impossibilita o ingresso na corporação.

7.17 Demais informações a respeito da avaliação médica das condições de saúde física e mental constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

7.18 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação médica das condições de saúde física e mental deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

8 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.1 Os candidatos considerados aptos na avaliação médica das condições de saúde física e mental serão convocados para o teste de aptidão física.

8.2 O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, constará de cinco provas, a serem realizadas em três dias distintos, independentemente da ordem dos exercícios nos respectivos dias, nos termos definidos no Anexo II deste edital, conforme o quadro a seguir.

Dia	Prova	Unidade/medida	Masculino	Feminino
1º	Abdominal supra tocando os cotovelos nos quadríceps	Repetições em um minuto	30 Repetições	20 Repetições
	Barra fixa/isometria	Repetições/Tempo	3 Repetições	7 Segundos
	Corrida de ir e vir (shuttle run)	Tempo	12 Segundos	14 Segundos
2º	Corrida de 2.000m para masculino e 1.800m para feminino	Tempo	11 Minutos	13 Minutos
	Natação de 25 metros em piscina	Tempo	30 segundos	40 segundos

8.2.1 O teste de aptidão física visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o Curso de Formação e para desempenhar as tarefas típicas da atividade policial militar, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 5.346/1992, alterada pela Lei Estadual nº 6.803/2007.

8.2.2 Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos no teste de aptidão física.

8.3 O candidato deverá comparecer em data, local e horário determinados pela PMAL, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original.

8.4 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

a) não comparecer à realização dos testes nos dias e nos horários estabelecidos pela PMAL;

b) não realizar qualquer dos testes;

c) não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes, no prazo determinado ou no modo previstos neste edital, conforme o subitem 8.2 e o Anexo II deste edital;

d) infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

8.5 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela banca examinadora, formada por oficiais da PMAL.

8.6 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.6.1 A candidata que, no dia da realização do teste de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

8.6.2 A candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada, em cartório, no qual

deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

8.6.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do teste de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

8.6.4 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 8.6.2 deste edital e se recusar a realizar o teste de aptidão física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

8.6.5 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

8.6.6 A candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), deverá entregar na PMAL, 30 dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

8.6.7 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 8.6.1, 8.6.2, 8.6.3, 8.6.5 e 8.6.6 deste edital será eliminada do concurso.

8.6.8 Os atestados médicos serão retidos pela PMAL e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

8.6.9 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o teste de aptidão física após 120 dias a contar da data do parto, ou fim do período gestacional.

8.7 Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

8.8 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no teste de aptidão física deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9 DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

9.1 Os documentos descritos no subitem 9.2 deste edital deverão ser entregues em data, horário e local a ser definidos pelo Cebraspe, no mesmo período do teste de aptidão física.

9.1.1 Os candidatos considerados aptos no teste de aptidão física terão seus documentos avaliados, e se comprovados, serão submetidos à investigação social.

9.2 A comprovação documental, de caráter eliminatório, exigirá dos candidatos a entrega à PMAL dos seguintes documentos:

a) certidão criminal de que nada consta na Justiça Federal;

b) certidão criminal de que nada consta na Justiça Estadual;

c) certidão criminal de que nada consta na Justiça Eleitoral;

d) certidão de que nada consta na Polícia Judiciária;

e) certidão de que nada consta na Justiça Militar Estadual, para os militares;

f) certidão de que nada consta na Corregedoria da corporação de origem, para os militares estaduais;

g) certidão de que nada consta nas Organizações Militares Federais, para os militares das Forças Armadas;

h) uma foto 3 cm x 4 cm de frente, colorida com fundo branco;

i) duas fotos 5 cm x 7 cm de frente, colorida com fundo branco;

j) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);

k) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório);

l) PIS ou PASEP, se possuir (cópia autenticada em cartório);

m) CPF (cópia autenticada em cartório);

n) título de eleitor e comprovação de que se encontra quite com a Justiça Eleitoral (cópia autenticada em cartório);

o) comprovação de quitação com as obrigações militares, (cópia, devendo a original ser entregue quando do ingresso na corporação);

p) declaração de bens.

9.3 A investigação social tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral ou escolar e a autenticidade de documentos apresentados, impedindo que o indivíduo com perfil incompatível com o exercício da atividade policial militar ingresse na Corporação, e deverá apresentar os seguintes resultados: indicado ou contraindicado.

9.4 Ao autorizar que se faça uma investigação social sobre sua vida, o candidato estará isentando as pessoas, empresas ou estabelecimentos de ensino que prestarem informações à PMAL, de qualquer responsabilidade, caso seja contra indicado para ingresso na Corporação ou venha a ser licenciado durante o Curso de Formação ou durante o estágio probatório, em decorrência do resultado da investigação social.

9.5 O candidato que for contraindicado, isto é, que não obtiver a liberação e aprovação do Setor de Investigação Social, será eliminado do concurso e não será convocado para a matrícula no curso de Formação.

9.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na comprovação documental e investigação social deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9.7 Demais informações a respeito da comprovação documental e investigação

social constarão de edital específico de convocação.

10 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

10.1 A nota final no concurso será a nota final na prova objetiva (NFPO).

10.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 11 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10.4 Da homologação do certame, somente constarão os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no edital, sendo os demais candidatos considerados eliminados e sem classificação alguma no certame, inexistindo, portanto, cadastro reserva.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver maior idade, conforme o art. 12, § 7º, da Lei Estadual nº 7.858/2016;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva;
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva;
- d) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 - Código de Processo Penal).

11.2 Os candidatos a que se refere a alínea “d” do subitem 11.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

11.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689, de 2008.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_al_18_soldado.

12.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

12.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pm_al_18_soldado, ressalvado o disposto no subitem 12.5 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

12.4 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF; ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

12.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.2 deste edital.

12.5.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.6 O candidato poderá protocolar requerimento, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do Cebraspe, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábado, domingo e feriado, observado o subitem 12.4 deste edital.

12.7 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cebraspe - PMAL 2018 (solicitação de alteração de dados cadastrais) - Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

12.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição

e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização da prova.

12.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

12.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

12.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.10 Por ocasião da realização das fases, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.9 deste edital, não poderá realizar as fases e será automaticamente eliminado do concurso público.

12.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

12.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização da prova.

12.12 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

12.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

12.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

12.14.1 A inobservância do subitem 12.14 deste edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

12.15 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

12.16 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

12.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

12.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

12.19 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horário determinados implicará a eliminação automática do candidato.

12.20 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

12.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

12.21.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 12.21 deste edital.

12.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 4.4.9.4 deste edital.

12.21.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 12.21 deste edital.

12.21.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.

12.21.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

12.21.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 12.21 no dia de realização da prova.

12.21.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.21.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.

12.22 No dia de realização da prova, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

12.23 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 12.21 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 4.4.9.4 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.

12.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

12.25 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

12.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

12.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.29 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cebraspe, na forma dos subitens 12.6 ou 12.7 deste edital, conforme o caso, e perante a SEPLAG/AL, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus

dados pessoais e de seu endereço.

12.30 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

12.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela Comissão Mista de Concurso.

12.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital.

12.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital.

12.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1 HABILIDADES

13.1.1 Os itens da prova poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada item da prova poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Na prova, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (cloud computing). 4 Conceitos de organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CIÊNCIAS SOCIAIS: I HISTÓRIA GERAL, DO BRASIL E DE ALAGOAS: 1 Primeiras civilizações. 2 Idade Média, Moderna e Contemporânea. 3 Expansão do capitalismo. 4 Brasil 500 anos. 4.1 Estrutura econômica, política, social e cultural. 4.2 Sociedade colonial. 4.3 Família real no Brasil e os períodos regenciais. 4.4 Período republicano. 4.5 Tenentismo. 4.6 Crise de 1929. 4.7 Era Vargas. 4.8 A nova república e a globalização mundial. 4.9 Aspectos históricos do Estado de Alagoas: colonização, povoamento, sociedade e indústrias. II GEOGRAFIA GERAL, DO BRASIL E DE ALAGOAS: 1 Geografia política do mundo atual. 2 Globalização. 3 Aspectos gerais da população brasileira. 4 Degradação do meio ambiente. 5 O Brasil no contexto internacional. 6 Formação do Brasil. 7 Território brasileiro atual. 8 Problemas sociais urbanos no Brasil. 9 Estrutura fundiária brasileira. 10 Qualidade de vida e alguns indicadores. 11 Aspectos geográficos do estado de Alagoas.

ATUALIDADES: 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Princípios. 2 Regime jurídico Administrativo. 3 Poderes da Administração Pública. 4 Serviço Público. 5 Atos Administrativos. 6 Contratos Administrativos e Licitação. 7 Bens Públicos. 8 Administração Direta e Indireta. 9 Controle da Administração Pública. 10 Responsabilidade do Estado.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direitos e garantias fundamentais. 2 Estrutura e organização do Estado Brasileiro. 3 Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Inquérito policial. 2 Ação penal.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS: 1 Conceito. 2 Evolução. 3 Abrangência. 4 Sistema de Proteção. 5 Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992).

LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO POLICIAL MILITAR DE ALAGOAS: 1 Lei Estadual nº 5.346/1992 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Alagoas). 2 Decreto Estadual nº 37.042/1996 (Aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Alagoas e dá outras providências). 3 Decreto-Lei nº 2.848/1940 e suas alterações (Parte geral do Código Penal): Título I a III.

MATEMÁTICA: 1 Modelos algébricos. 2 Geometria das superfícies planas. 3 Padrões numéricos. 4 Modelos lineares. 5 Modelos periódicos. 6 Geometria dos sólidos. 7 Modelos exponenciais e logarítmicos. 8 Princípios de contagem. 9 Análise de dados. 10 Geometria do plano cartesiano. 11 Geometria do plano complexo.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ANEXO I

MODELO DE LAUDO MÉDICO PSQUIÁTRICO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____
_____, examinado(a) por mim nesta data, apresenta as
seguintes condições psíquicas:

- consciência: _____
- orientação: _____
- atenção: _____
- pensamento (curso, forma e conteúdo): _____
- memória: _____
- sensopercepção: _____
- humor/afeto: _____
- cognição/inteligência: _____
- capacidade de tirocínio e juízo crítico: _____
- linguagem: _____
- uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos): _____

Conclusão: _____

_____.

Cidade/UF, __ de _____ de 201__.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a)

ANEXO II

PROTOCOLO DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

As provas do teste de aptidão física deverão ser realizadas em obediência ao seguinte protocolo de execução.

1 Flexão abdominal supra tocando os cotovelos tocando nos quadríceps (candidatos dos sexos masculino e feminino)

1.1 Objetivo: pontuar, de acordo com a tabela de resultados, a quantidade de movimentos de flexão e extensão abdominal no período de um minuto, por meio de contrações musculares dinâmicas do abdômen e sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.

1.2 Equipamento: colchonete, elemento de cerca de 40 cm de altura para apoio dos pés e cronômetro.

1.3 Posição inicial: o candidato coloca-se em decúbito dorsal, com os pés apoiados ao solo e o pescoço flexionado; os joelhos devem estar flexionados formando um

ângulo de aproximadamente 45°; deve haver apoio externo nos pés e joelhos, a fim de mantê-los em permanente contato com o solo; os antebraços se cruzam sobre a face anterior do tórax, com as mãos apoiadas sobre os braços ou ombros, devendo permanecer nesta posição durante toda a execução dos movimentos.

1.4 Execução: o candidato coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados em aproximadamente 45° e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos. Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área de exercício (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris. O candidato, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com o quadríceps (músculo da coxa) e, em seguida, retorna à posição inicial (decúbito dorsal). A prova é iniciada com o comando “atenção já” e finalizada com o comando “pare”. O cronômetro é acionado no “já” e travado no “pare”. O repouso entre os movimentos é permitido e o candidato deverá saber disso antes do início do exercício, entretanto, o objetivo é tentar realizar o maior número de execuções possíveis em sessenta segundos (60”).

1.5 Números de tentativas: uma.

2 Tração na barra fixa/Isometria

2.1 Tração na barra fixa (candidatos do sexo masculino)

2.1.1 Objetivo: pontuar, de acordo com a tabela de resultados, a quantidade de trações do corpo sob a barra fixa somente com o apoio das mãos, por meio de contrações musculares dinâmicas dos membros superiores, da cintura escapular e dos dorsais e sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.

2.1.2 Equipamento: barra fixa de ferro ou madeira com diâmetro máximo de 3/4 de polegada paralela ao solo.

2.1.3 Posição inicial: o candidato deverá se colocar sob a barra fixa pegando-a com ambas as mãos de modo que o corpo esteja totalmente estendido e sem qualquer contato que permita auxílio externo. A posição da pegada das mãos é pronada ou supinada.

2.1.4 Execução: após assumir a posição, será autorizado o início do exercício, quando o candidato deverá tracionar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra fixa ao retornar à posição inicial será contada uma repetição.

2.1.5 É permitida a pausa entre as repetições, contudo o candidato não poderá soltar as mãos nem tocar os pés no chão ou em qualquer meio de apoio.

2.1.6 Não será computada execução do movimento caso o candidato movimente o quadril ou as pernas na tentativa de auxiliar na execução da repetição.

2.1.7 Número de tentativas: uma.

2.2 Barra fixa/isometria (candidatos do sexo feminino)

2.2.1 Objetivo: pontuar o tempo gasto mantendo-se suspenso em uma barra fixa paralela ao solo, por meio de contrações musculares isométricas dos membros superiores, cintura escapulares e dorsais, apoiados somente pelas mãos, sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.

2.2.2 Equipamento: barra fixa de ferro ou madeira com diâmetro máximo de 3/4 de polegada paralela ao solo.

2.2.3 Posição inicial: a candidata deverá ser colocada na posição inicial com auxílio externo, segurando a barra fixa com as duas mãos, em pronação ou supinação com a linha do queixo acima da barra fixa e os cotovelos e ombros totalmente flexionados.

2.2.4 Execução: após o posicionamento, o examinador deverá determinar a retirada do auxílio externo concomitante com a cronometragem e o sinal de início do exercício. A candidata deve ficar suspensa sem qualquer auxílio ou apoio externo até que seus cotovelos atinjam a posição de 90°.

2.2.5 Número de tentativas: uma.

3 Corrida de ir e vir (shuttle run) (candidatos dos sexos masculino e feminino)

3.1 Objetivo: pontuar, de acordo com a tabela de resultados, o tempo cronometrado para pegar e deixar em lados opostos da área demarcada de 9,14m dois blocos de madeira, sob as condições das capacidades de velocidade de reação, agilidade neuromotora, equilíbrio, coordenação e resistência anaeróbica.

3.2 Equipamento: área demarcada de 9,14m, dois blocos de madeira (5cm x 5cm x 10cm), cronômetro e apito.

3.3 Posição inicial: os candidatos ficarão posicionados antes da linha de partida.

3.4 Execução: ao chamado de “ATENÇÃO!” seguido do sinal do examinador, inicia-se o exercício concomitante ao acionamento do cronômetro. O candidato deve correr até a linha final da área demarcada onde estarão dois blocos, devendo, neste momento, ultrapassar a linha com pelo menos um dos pés e pegar um dos blocos, retornando ao ponto de partida onde deverá colocar esse bloco sobre o solo e, em seguida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da forma anterior. O cronômetro é parado quando o candidato coloca o segundo bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final.

3.5 Número de tentativas: duas.

4 Corrida de 1.800 metros (candidatos do sexo feminino) e de 2.000 metros (candidatos do sexo masculino)

4.1 Objetivo: pontuar, de acordo com a tabela de resultados, o tempo gasto para percorrer a distância de 1.800 metros (feminino) ou de 2.000 metros (masculino), dentro dos componentes cardiovasculares e respiratórios.

4.2 Equipamentos: área plana demarcada de 1.800 metros (feminino) ou de 2.000 metros (masculino), cronômetro e apito.

4.3 Posição inicial: o candidato ficará em pé antes da linha de partida.

4.4 Execução: ao chamado de "ATENÇÃO!" seguido do sinal do examinador, inicia-se o exercício concomitante ao acionamento do cronômetro, devendo cada candidato percorrer a distância específica estabelecida visando alcançar o menor tempo.

4.5 Número de tentativas: uma.

5 Natação de 25 metros em piscina

5.1 Objetivo: mensurar a resistência aeróbica, a resistência muscular localizada e a força dinâmica dos membros superiores e inferiores.

5.2 Equipamento: Piscina de 25 (vinte e cinco) metros, cronômetro e apito.

5.3 Execução: O exercício de natação terá início com o (a) examinado posicionado dentro da piscina e percorrendo, obrigatoriamente, a distância de 25 (vinte e cinco) metros em qualquer estilo, em um tempo não superior a 30 (trinta) segundos, se do sexo masculino e 40 (quarenta) segundos, se do sexo feminino, sendo vedado ao (a) examinado pisar no fundo da piscina após o início do exercício ou utilizar-se de qualquer meio externo que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos próprios para natação. O exercício será concluído quando o (a) examinado tocar na borda oposta à da largada.

5.4 Número de tentativas: uma.

Protocolo 363078

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, SÉRGIO DE FIGUEIRÊDO SILVEIRA, EM DATA DE 21 DE JUNHO DE 2018, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS.

PROC. Nº 1800.008692/2017- RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA LIMA- (...) Publique-se portaria de Progressão Funcional da Secretaria de Estado da Educação- SEDUC.

PROC. Nº 1800.004568/2017- MARIA CICERA DA SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.000256/2018- MARIA JURANI LEOMOS OLIVEIRA-Idem.

PROC. Nº 1800.000788/2018- LUCIANA PEREIRA DA SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.002454/2018- ISABEL CRISTINA QUEIROZ DA SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.011955/2017- ROZELE PEREIRA DA SILVA LIMA- Idem.

PROC. Nº 1800.011832/2017- BENIGNA MARQUES DE LIMA- Idem.

PROC. Nº 1800.000672/2017- CRISTIANO ALBUQUERQUE DA SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.009031/2017- MARIA JOSE GOMES- Idem.

PROC. Nº 1800.014325/2017- JOSE VICENTE DA SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.002451/2018- MICHELINE CONCEICAO COSTA LIMA- Idem.

PROC. Nº 1800.004028/2018- GIOVANNI TENORIO DE ALBUQUERQUE- Idem.

PROC. Nº 1800.000697/2018- JOSENILTON GOMES- Idem.

PROC. Nº 1800.000181/2018- ADEJANIR GONZAGA SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.000177/2018- MARCOS DE ASSIS- Idem.

PROC. Nº 1800.006323/2018- HERONALDA GOMES DA SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.000185/2018- PEDRO OLIVEIRA DO AMARAL- Idem.

PROC. Nº 1800.014371/2017- MARCOS ROBERTO LIMA FREIRE- Idem.

PROC. Nº 1800.009001/2017- LIVIA DE OLIVEIRA SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.001952/2018- MARIMILTA UMBELINA GOMES SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.009251/2017- DERMIVAL JOSE DA SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.010237/2017- MARLENE XAVIER RAMALHO- Idem.

PROC. Nº 1800.014329/2017- LENILDA MARIA DA SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.003218/2018- ROBERTA MARIA DE CARVALHO VERCOSA DIAS- Idem.

PROC. Nº 1800.010343/2017- JOSELENE CORREIA DE MEDEIROS- Idem.

PROC. Nº 1800.008704/2017- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA- Idem.

PROC. Nº 1800.008252/2017- RONIVO VIEIRA DE MELO- Idem.

PROC. Nº 1800.009093/2017- MARIA JOSE DA SILVA SANTOS- Idem.

PROC. Nº 1800.002057/2018- VALNEI ANTONIO DOS SANTOS- Idem.

PROC. Nº 1800.000920/2018- MARIA CRISTIAN DA ROCHA L BALBINO- Idem.

PROC. Nº 1800.002455/2018- ANA CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.002433/2018- REINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA- Idem.

PROC. Nº 1800.02302/2018- SILVANA MARIA DOS SANTOS- Idem.

PROC. Nº 1800.001669/2018- WASHINGTON IRIS ALVES FELIX- Idem.

PROC. Nº 1800.001658/2018- CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA CANDIDO- Idem.

PROC. Nº 1800.003217/2018- MARIA JOSE MARTINS DIAS- Idem.

PROC. Nº 1800.001229/2018- MARIA CICERA DA SILVA SANTOS LIMA- Idem.

PROC. Nº 1800.014673/2017- GILBERTO ANTONIO FLOR- Idem.

PROC. Nº 1800.014672/2017- JOSE ADEILDO BATISTA DA SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.000347/2018- SHEILA DE MOURA SANTOS- Idem.

PROC. Nº 1800.013705/2017- IRINEA ALBINO DE MELO- Idem.

PROC. Nº 1800.013364/2017- ANDREA ALMEIDA PINHEIRO COSTA- Idem.

PROC. Nº 1800.011388/2017- LIDIANA NUNES DE LIMA SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.002700/2018- DEYSE MARIA FIDELIS TORRES TORQUATO- Idem.

PROC. Nº 1800.003832/2018- MARIA DO ROSARIO CANUTO MEDEIROS- Idem.

PROC. Nº 1800.001079/2017- ALIPIA VALENCA FALCAO DO NASCIMENTO- Idem.

PROC. Nº 1800.004027/2018- DARTHYAN DAMASCENA MAGALHAES- Idem.

PROC. Nº 1800.001992/2018- ANA MARIA SILVA MELO DE ALBUQUERQUE- Idem.

PROC. Nº 1800.014241/2017- EDIVANE ORMINDO DA SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.004090/2018- IRACEMA MARIA FERREIRA DA SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.004693/2018- ROSIANE PEREIRA DA SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.013276/2017- ELANE OLIVEIRA DA SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.014248/2017- JOSE PETRUCIO ALVES- Idem.

PROC. Nº 1800.014379/2017- ERALDO DA SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.014333/2017- JOSE MARIA DIAS DA SILVEIRA JUNIOR- Idem.

PROC. Nº 1800.014245/2017- JOAO AUGUSTO TEODOSIO FERNANDES- Idem.

PROC. Nº 1800.003409/2018- SANDIVAN SILVA DOS SANTOS- Idem.

PROC. Nº 1800.003827/2018- JOSEANA BARROS SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.003166/2018- LUCIANO AUGUSTO LIMA DE VASCONCELOS- Idem.

PROC. Nº 1800.0003173/2018- DOUGLAS SILVA BRENNAND- Idem.

PROC. Nº 1800.000333/2018- MARCIAL SANTOS DA PAZ- Idem.

PROC. Nº 1800.005107/2017- MARIA JOSE DA SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.000200/2018- MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DE OMENA- Idem.

PROC. Nº 1800.002464/2018- JOSILEIDE BALBINO OLIVEIRA- Idem.

PROC. Nº 1800.000957/2018- ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS- Idem.

PROC. Nº 1800.002456/2018- RUBENS FRANCILINO DE ALCANTARA- Idem.

PROC. Nº 1800.000597/2018- ERALDO RAIMUNDO ROCHA- Idem.

PROC. Nº 1800.000249/2018- MARIA APARECIDA SILVA MENEZES- Idem.

PROC. Nº 1800.000509/2018- ALBERTO MAGNO DE SOUZA TELES- Idem.

PROC. Nº 1800.014732/2017- ANGELA DO CARMO COELHO- Idem.

PROC. Nº 1800.012159/2017- ALEXSANDRA NUNES DA SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.003125/2017- LUCIA FARIAS DA SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.009230/2017- PEDRO DA SILVA CANDIDO- Idem.

PROC. Nº 1800.010534/2017- AGNA SANTANA SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.007083/2017- JOZIANA SILVA DE OLIVEIRA BEZERRA- Idem.

PROC. Nº 1800.007983/2017- MARIA LUZIA NASCIMENTO FERREIRA- Idem.

PROC. Nº 1800.011905/2017- TAMARA SIBELES DA SILVA BARROS- Idem.

PROC. Nº 1800.014335/2017- LUCIANA DA SILVA SANTOS- Idem.

PROC. Nº 1800.002457/2018-LENEIDE LEITE DA SILVA- Idem.

PROC. Nº 1800.014244/2017- MARCOS JOSE GOMES DA COSTA- Idem.

PROC. Nº 1800.006106/2017- GILVANIA DOS SANTOS MARTILIANO- Idem.

PROC. Nº 1800.009003/2017- WELLINGTON EMILIANO- Idem.

PROC. Nº 1800.003291/2018- JOAO ALEXANDRE ALVES CARDOSO- Idem.

PROC. Nº 1800.008987/2017- MARIA DO CARMO SILVA DE FARIAS- Idem.

PROC. Nº 1800.003056/2018- GILVANEIDE MARIA DOS SANTOS COSTA- Idem.

PROC. Nº 1800.002327/2018- ANDRA VICENTE SANTOS- Idem.

PROC. Nº 1800.010042/2017- ELISANGELA MARQUES DA SILVA- Idem.

PROC. Nº 1500.013233/2018- AMELIA SUZANA DIAS FERREIRA DA SILVA- (...)Publique-se portaria de Licença Prêmio por Assiduidade.

CLARISSA NATALLY MARQUES

Responsável pela Resenha

Protocolo 363127